



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS

de 07 de Maio de 1991.

Lei nº 039/91

Autoriza o Poder Executivo a Contratar pessoal por prazo determinado é " dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mimoso de Goiás, Estado de Goiás, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, de acordo com o Artigo 37º inciso IX da Constituição Federal a contratar, por tempo determinado até 31 de Dezembro de 1991, professores e funcionários para o Curso de 2º grau do Colégio Estadual Tiradentes, de Mimoso de Goiás, conforme especificado abaixo:

- 2 professores ou 40 horas/aulas;
- 2 auxiliares de secretaria;
- 3 porteiros serventes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de Fevereiro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Mimoso de Goiás, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de Maio de hum mil novecentos e noventa e um.



Jose de Souza e Silva
José de Souza e Silva
Prefeito